



AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ
Av. João XXIII, 2715, 1º Andar - Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, CEP 64051-005
Telefone: - www.investepiaui.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00147.000412/2025-41

Termo de Referência

Processo nº 00147.000412/2025-41

1.0. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação futura por meio de registro de preço de serviços para confecção, montagem, fornecimento e instalação de mobiliários corporativo e persianas, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução completa dos serviços, destinados a atender às necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e anexos.

1.1.1 Descrição do Objeto:

ORDEM	Lote I - Cadeiras e Poltronas	Unidade	Quantidade
1	MÓDULO SOFÁ RETO	UND.	2
2	POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA NA COR BERINGELA	UND.	20
3	POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA NA COR LARANJA	UND.	20
4	CADEIRA FIXA COM ESTOFADO CONCHA PLÁSTICA NA COR AMARELO E REVESTIMENTO EM VINIL NA COR AMARELO	UND.	15
5	CADEIRA FIXA COM ESTOFADO - CONCHA PLÁSTICA NA COR BRANCA E REVESTIMENTO EM VINIL NA COR TERRACOTA	UND.	15
6	BANQUETA - CONCHA PLÁSTICA NA COR BRANCA E REVESTIMENTO VINIL NA COR TERRACOTA	UND.	4
7	POLTRONA ESPERA GIRATÓRIA NA COR AZUL NA COR AZUL MARINHO	UND.	8
8	POLTRONA ESPERA FIXA NA COR AZUL MARINHO	UND.	8
9	POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM ASSENTO ESTOFADO NA COR AZUL MARINHO E BASE E ESTRUTURA NA COR CINZA	UND.	30

10	POLTRONA DIRETORA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE CABEÇA	UND.	10
11	Cadeira p/ escritório, modelo: diretor executivo	UND.	10
12	Cadeira p/ escritório, modelo: digitador executivo com apoio no braço	UND.	20
13	Cadeira p/ escritório, modelo: digitador executivo sem apoio no braço	UND.	20
	VALOR TOTAL DO LOTE		
	Lote II Modulados		
14	MESA RETA 1000 x 600 mm	UND.	20
15	MESA RETA 1200x600 mm	UND.	20
16	MESA RETA 1400x600 mm	UND.	12
17	MESA REUNIÃO REDONDA PEQUENA - diâmetro de 800mm - Altura: 740mm.	UND.	6
18	MESA REUNIÃO REDONDA GRANDE - diâmetro de 1200mm - Altura: 740mm.	UND.	6
19	MESA REUNIÃO SEMIOVAL 1600mm - Dim.: 1600X1000X740MM.	UND.	3
20	MESA REUNIÃO SEMIOVAL 2400mm - Dim.: 2400X1000X740MM. Inserir passa fios	UND.	3
21	MESA LATERAL PARA NOTEBOOK - Dimensões do tampo: 540x350mm / Altura: 700mm	UND.	6
22	ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS - Dim.:800x500x2100mm	UND.	4
23	ARMÁRIO BAIXO 04 PORTAS Dim.:1600x500x740mm	UND.	4
24	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - Dim.:800x500x740mm.	UND.	10
25	ARMÁRIO BAIXO 03 PORTAS - Dim.:1200x500x740mm	UND.	8
26	GAVETEIRO VOLANTE COM 04GAVETAS - Dim.: 394x446x647mm	UND.	15
27	Mesa de escritório reta 1000x600 mm -	UND.	20
28	Mesa de escritório reta 1200x600 mm	UND.	15
29	Mesa de escritório reta 1400x600 mm	UND.	6
30	Mesa de escritório retangular 1300x1200x600 mm em MDP de reflorestamento	UND.	6

31	Mesa de escritório retangular 1400x1300x600 mm. Inserir passa fios (APRESENTAR AMOSTRA DE MDP OU MDF CARVALHO BERLIM E ESTRUTURA METÁLICA EM OCRE)Tampo em MDP CARVALHO BERLIM; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE. Dim.: . Inserir passa fios. SEM GAVETA EMBUTIDA.	UND.	10
32	Mesa de escritório retangular 1500x1400x600 mm em MDP de reflorestamento	UND.	6
33	Mesa de reunião retangular 2000x900x750 mm em MDP de reflorestamento	UND.	2
34	Mesa de reunião retangular 2400x1000x750 mm em MDP de reflorestamento	UND.	2
35	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS 480x470x710 mm em MDP de reflorestamento	UND.	15
36	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM DUAS PORTAS 900X470X1650 mm em MDP de reflorestamento	UND.	4
37	BALCÃO BAIXO FECHADO COM DUAS PORTAS 900X450X700 mm em MDP de reflorestamento	UND.	10
38	MESA REDONDA 1000x1000x750 mm MDP de reflorestamento	UND.	4
39	NICHO em MDP CINZA CLARO 600x300x300 todo em MDF	UND.	4
	VALOR TOTAL DO LOTE		
	Lote III - Moveis em aço		
40	ARMÁRIO DE AÇO 2PORTAS 900X400X1950 mm	UND.	10
41	ESTANTE AÇO COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO 920X400X1980 mm	UND.	50
50	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS PEQUENO. DIMENSÕES: L: 120CM P: 40CM A: 195CM.	UND.	10
51	ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS GRANDES. DIMENSÕES: L: 60CM P: 40CM A: 195CM	UND.	10
	VALOR TOTAL DO LOTE		
	Lote IV - Mobiliário Sala de Aula		
44	CARTEIRA FIXA COM ENCOSTO PLÁSTICO ASSENTO ESTOFADO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. COR PRETO OU AZUL.	UND.	60
45	KIT ESCOLAR (mesa e cadeira). Cores: azul, laranja ou preto. Modelos que contemplem tamanho adulto, para obesos e para deficientes.	UND.	60
	VALOR TOTAL DO LOTE		
	Lote V - Quadro Expositor		

47	QUADRO BRANCO COM CAVALETE. DIMENSÕES: L: 150CM P: 3CM A: 120CM	UND.	10
48	QUADRO BRANCO DE PAREDE. DIMENSÕES: L: 270CM P: 3CM A: 120CM	UND.	10
49	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO. DIMENSÕES: L: 90CM P: 3CM A: 100CM	UND.	20
46	QUADRO DE VIDRO FIXADO NA PAREDE. DIMENSÕES: L: 180CM P: 3CM A: 120CM	UND.	10
VALOR TOTAL DO LOTE			
Lote VI - Cortinas			
42	CORTINA TIPO PERSIANA Persiana com sistema de abertura do tipo rolô, sem acabamento superior, proteção solar 3%. Cor: Cinza Claro (levar amostra do tecido)	m²	50
43	CORTINA TIPO PERSIANA Persiana com sistema de abertura do tipo rolô, sem acabamento superior, proteção solar 1%. Cor: Cinza Claro (levar amostra do tecido)	m²	50

1.2 O julgamento das propostas será realizado pelo **critério de menor preço global por lote**, observando-se as especificações, quantidades e condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 Para fins de julgamento, a proposta deverá apresentar **os preços unitários de todos os itens que compõem o lote**, de modo que o **somatório desses valores formará o preço global do lote**.

1.5 Cada lote será adjudicado a um único fornecedor. A adjudicação por lote busca assegurar **padronização, eficiência e vantajosidade**, garantindo isonomia e competitividade entre fornecedores especializados em cada segmento.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias encontram-se em processo de expansão e fortalecimento institucional, com consequente ampliação do quadro de colaboradores, visando atender com maior eficiência às demandas de suas atividades estratégicas;

Considerando que a INVESTE PIAUÍ mantém atualmente sede no HUB de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico de Teresina, localizado à Avenida Miguel Rosa, nº 2932, Centro/Sul, bem como várias outras unidades no âmbito do estado do Piauí e uma no estado de São Paulo e ainda possui três subsidiárias sendo a Porto Piauí, a ZPE de Parnaíba, o PIT;

Considerando o Art. 132. §2º do Regulamento Interno de Licitações, Compras e Contratos da Investe Piauí a Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos realizou para o presente objeto o planejamento e consolidação da estimativa das possíveis demandas contemplando as unidades administrativas da Investe Piauí e suas subsidiárias, ficando a essa dispensada em formalizar o ato intenção de registro de preços das demais unidades.

Considerando que, com o crescimento institucional e o aumento de colaboradores, torna-se imprescindível a aquisição de mobiliário e persianas, de modo a assegurar conforto, organização e

funcionalidade aos ambientes de trabalho, promovendo melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e operacionais;

Considerando que as atividades desempenhadas pela Agência e suas subsidiárias possuem caráter híbrido, envolvendo tanto funções administrativas quanto técnicas e operacionais, justifica-se a aquisição de mobiliário ergonômico, funcional e adaptável, capaz de atender às demandas de diferentes setores;

Considerando que a instituição possui unidades com perfis de uso distintos, faz-se necessária a padronização do mobiliário por meio da formação de Ata de Registro de Preços, o que permitirá maior agilidade, economicidade e eficiência na gestão das aquisições futuras, assegurando a harmonização visual e funcional dos espaços, desde áreas administrativas e salas de reunião até ambientes de atendimento ao público e setores técnicos;

Considerando que a escolha do mobiliário e das persianas observa critérios de design compatíveis com a identidade visual corporativa, priorizando materiais de alta durabilidade, resistência e acabamento adequado, com vistas à longevidade dos bens, redução de custos com manutenção e sustentabilidade patrimonial, sendo imprescindível preservar a uniformidade e o padrão estético em todos os ambientes;

Destaca-se, por fim, que a abertura do procedimento licitatório está alinhada às diretrizes de modernização dos espaços corporativos da INVESTE PIAUÍ, observando princípios de sustentabilidade, acessibilidade, ergonomia e conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho, garantindo assim melhores condições de produtividade, conforto e eficiência administrativa.

O certame será realizado na modalidade de licitação eletrônica com formação de registro de preços, em lote único, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global por lote, conforme as especificações, quantidades e condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em consonância com os arts. 19, 34, 55 e 63 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí – RILCC.

A divisão do objeto em lotes decorre da análise da natureza dos bens e da finalidade de uso dos diferentes tipos de mobiliário, de modo a assegurar a padronização, a eficiência na execução contratual e a vantajosidade econômica para a Administração.

Os grupos foram estruturados com base em critérios técnicos de similaridade e funcionalidade, evitando o fracionamento indevido, mas permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento. Entre os principais grupos definidos destacam-se, a título exemplificativo:

- **Lote 1 – Cadeiras e Poltronas:** compreendendo cadeiras giratórias, fixas, executivas e de espera, observadas as especificações de ergonomia e revestimento.

- **Lote 2 – Mesas e Estações de Trabalho** (Modulados): incluindo mesas de escritório, estações operacionais e mesas de apoio.

- **Lote 3 – Armários, Estantes e Arquivos:** destinados ao armazenamento e organização de documentos e materiais.

- **Lote 4 – Kit escolar:** voltados à composição de ambientes escolar.

- **Lote 5 – Itens Acessórios e Complementares:** englobando gaveteiros, suportes e demais mobiliários de apoio.

A adoção dessa estrutura de lotes visa:

a) Padronizar o mobiliário institucional, garantindo uniformidade estética e funcional nos ambientes administrativos;

b) Ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados por segmento;

c) Favorecer a vantajosidade econômica, uma vez que a divisão em lotes tende a aumentar a concorrência e reduzir custos unitários;

d) Facilitar o planejamento e o controle patrimonial, permitindo futuras reposições sem comprometer a harmonia visual e técnica dos ambientes.

Dessa forma, a presente licitação tem por finalidade viabilizar a padronização, modernização e funcionalidade dos espaços de trabalho da Investe Piauí e de suas subsidiárias, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos, eficiência operacional, ergonomia e conforto aos usuários, em conformidade com os princípios da economicidade, publicidade e eficiência.

Assim, a divisão do objeto em lotes homogêneos encontra-se devidamente motivada e amparada pela Lei nº 13.303/2016, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia, planejamento e vantagem para a Administração Pública.

3.0 DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

3.2 O objeto do presente termo de referência deverá ser entregue nas unidades do Grupo Investe Piauí no âmbito do Estado do Piauí.

3.3 O prazo total de execução do objeto, envolvendo entrega e montagem dos produtos será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.4 O prazo de vigência do contrato será poderá ser de até 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura do Diretor-Presidente da INVESTE PIAUÍ.

3.5 O início do fornecimento somente deverá ser efetuado pelo licitante vencedor, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela INVESTE PIAUÍ, nas especificações, endereços e períodos indicados na referida correspondência oficial.

3.6 Quando necessário, as Ordens de Serviço poderão ser encaminhadas via e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo), WhatsApp ou por meio dos Correios com A.R. (Aviso de Recebimento);

3.8 Amostras: Poderá ser solicitado a empresa vencedora da licitação, amostras de itens e/ou componente do objeto, a serem indicados pela unidade demandante, acompanhadas de laudos de conformidade com as normas **ABNT/INMETRO**, para aprovação técnica da INVESTE PIAUÍ.

3.9 A execução será em regime de empreitada por preço unitário, conforme projeto e cronograma por demanda.

3.10 O objeto a ser contratado deverá ser executado e entregue de modo a atender a especificação de detalhamento que consta no anexo I.A quadro de detalhamento e especificação, sob pena de não recebimento do bens e demais responsabilizações cabíveis.

4.0. ESTIMATIVA MÁXIMA DE CUSTOS

4.1 O valor estimado e máximo admitido para o presente certame será sigiloso nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do artigo 19 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí – RILCC.

4.1.1 O valor estimado da licitação será divulgado no momento oportuno nos termos da lei e do edital.

4.2 A pesquisa de preços utilizada para a formação do orçamento base seguiu metodologia prevista no RILCC, contemplando consultas a atas vigentes e bases oficiais de preços públicos, garantindo confiabilidade e dos valores.

5.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO.

5.1 Para a contratação o procedimento será fundamentado na Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí – RILCC, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis a espécie.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

6.1 O objeto desta licitação enquadra-se como comum, conforme definido inciso IV do art. 3º da RILCC e inciso IV da Art. 32 da Lei nº 13.303/2016, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, tendo como base especificações usuais no mercado.

6.2 Sendo assim, considerando que a Lei é imperativa em definir o modelo de procedimento a ser utilizado para o objeto, que tem natureza comum com fornecimento de bens comuns, e ainda considerado que as regras estão suficientes definidas no presente termo de referência fica dispensando a elaboração de estudo técnico preliminar o que assim justificamos a dispensa do referido instrumento.

7.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO AS ME's, EPP's e MEI's EM CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES PÚBLICAS.

7.1 Nos termos do Art. 49 da RILCC, serão concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, na forma estabelecida no Regulamento - RILCC.

7.2 Para o objeto, não se aplica a regra do art. 54 da RILCC, quanto a aplicação de cotas, por ser composto de lotes indivisíveis como justificado no item 2.0 do presente termo, não sendo vantajoso para essa agência a divisão do objeto sob pena de ocasionar prejuízo para seu conjunto, conforme prevê o art. 55, inciso II da RILCC.

8.0 DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Os produtos deverão ter garantia no prazo mínimo de 12 meses, contra eventuais defeitos de transporte ou fabricação dos produtos ofertados, da data do recebimento definitivo do objeto, sendo que os três primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual, que é complementar àquela, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

8.2 Durante o prazo de garantia, deverão ser efetuados consertos e substituições dos móveis/equipamentos/bens que apresentarem defeitos, incorreções ou avarias, sem qualquer custo adicional para este órgão. Os móveis/equipamentos/bens que, após entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresentem defeitos de fabricação, deverão ser substituídos em 15 dias ou recuperados em 10 dias (observado o prazo da assistência técnica), contados do recebimento pela contratante.

8.3 Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas adquiridos que venham a ser solicitadas pelo órgão.

8.4 Os chamados para Assistência Técnica deverão ser iniciados em até 72 (setenta e duas) horas e concluídos, no máximo, em 10 (dez) dias, sem quaisquer ônus para este órgão.

8.5 Caso seja necessária a saída do item para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por mobiliário/bem/equipamento igual ou superior, no mesmo padrão. Este mobiliário mobiliário/bem/equipamento deverá ficar à disposição até que o original venha a ser consertado.

8.6 A assistência técnica deverá ser prestada na sede onde os bem/item/objeto estiver instalado, por profissional/equipe da empresa contratada e devidamente identificada e reconhecida, sempre com uso de peças e componentes originais. O mesmo se aplica nos demais endereços do grupo INVESTE PI e suas subsidiárias.

8.3. Todos os produtos entregues e instalados à CONTRATANTE deverão ser originais de fábrica, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante. Essa comprovação deverá ser realizada através de declaração escrita e assinada pelo próprio fabricante (não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet), original ou cópia autenticada e com data recente - máximo 90 dias, anterior ao pedido de entrega pela CONTRATANTE;

8.5. A CONTRATADA deverá entregar e instalar os produtos, identificado com seu CNPJ e a sua Razão Social, para homologação pela área técnica da CONTRATANTE. Deve acompanhar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas dos equipamentos, especificando Marca, Modelo, Código, Número de Série do produto e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas.

8.6 A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

8.7 É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

- Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a INVESTE/PI.

9.0 DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA.

9.1. A licitante deverá apresentar proposta constando claramente o objeto com seu detalhamento

cada uma das características dos equipamentos/bem/mobiliários em questão com nome de marca e modelo, quando for o caso, suas funções e ou aplicações básicas e serviços. Apresentar prospecto com as características técnicas;

9.2 Para compor a proposta o licitante deverá apresentar, junto a proposta final, os seguintes documentos complementares:

a) A empresa deverá apresentar catalogo dos bens, com a descrição, desenhos imagens, para os itens que compõe o lote conforme o caso;

b) O licitante deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do equipamento/bem/mobiliário, acompanhado do termo de garantia do fabricante quando da entrega do mesmo, na forma e prazos previsto na descrição dos itens. Quando não especificado no descritivo, o prazo deverá ser no mínimo igual a 12 (doze) meses, contado a partir da data do termo de aceitação;

c) A empresa participante deverá apresentar para os lotes 01 e 02 desse TR a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, vigente, conforme ABNT NBR ISO aplicável, com base no Art. 47, inciso III da Lei 13.303/2016 e considerando que o objeto é composto de itens permanentes que precisam de comprovada qualidade e segurança.

10. PRAZOS DE RECEBIMENTO

10.1 O objeto do presente termo de referência deverá ser entregue e executado nas unidades da Investe Piauí, conforme as diretrizes apontadas no termo de referência e no projeto arquitetônico, envolvendo confecção, entrega e montagem dos produtos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da OS (ordem de serviço).

10.2 Porém, os produtos poderão ser entregues, instalados e faturados de forma fracionada, desde que ao final do prazo máximo estejam todos entregues e concluso em sua totalidade.

10.2 A contagem do prazo de entrega iniciará com a confirmação do recebimento da OS (ordem de serviço), que poderá ocorrer de forma eletrônica mediante envio por e-mail, contato telefônico whatsapp e ou presencial.

10.3 No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto contratado.

10.4 Os bens/materiais utilizados devem ser novos, entendido como de primeira utilização e atender a todas as especificações técnicas contidas neste contrato e na proposta vencedora. Devendo estar nos padrões da ABNT/INMETRO.

10.5 Será vedado o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

10.6 Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria, defeito na instalação ou no produto, a CONTRATADA será imediatamente informada, por escrito, devendo se manifestar em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado;

10.8 A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou se estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos e na proposta vencedora;

10.9 O prazo para reparo, correção, remoção e/ou substituição dos equipamentos entregues fora das especificações é de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

10.10 A entrega deverá ser previamente agendada com a Diretoria de Administração e realizada na presença de servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE para entrega e montagem e instalação dos produtos.

10.11 O recebimento e a aceitação dos equipamentos ocorrerão em duas etapas, na forma do art. 193, inciso I do RILCC, na seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: 05 (cinco) dias após a entrega pela CONTRATADA, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) DEFINITIVAMENTE: pelo Gestor do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto

aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento provisório.

10.11.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético- profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e pelo contrato.

10.11.3 Nos casos devidamente justificados, os prazos para recebimento provisório e definitivo poderão ser prorrogados mediante autorização da autoridade competente, formalizada através de Termo Aditivo, desde que celebrado anteriormente ao término da vigência contratual.

10.11.4 A INVESTE PIAUÍ deverá rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato e instaurar processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

10.11.5 Após a entrega do objeto e aceitação técnica da CONTRATANTE, será emitido Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

11.11.4 A CONTRATADA poderá propor, se for o caso, as adequações que julgar necessárias para melhor atendimento das funcionalidades e exigências de segurança do local.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Para cumprimento do disposto no inciso II do artigo 58, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e também do § 1º do art. 42 do Regulamento de Contratações da INVESTE PIAUÍ, proponente dever apresentar um ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome do proponente, que comprove(m) que o licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações para objeto de mesma natureza do presente termo de referência.

11.2 A INVESTE PIAUÍ poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se Comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) apresentado(s) pelo proponente, quando, necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), que poderá ser por meio da apresentação de documentos como contrato(s), da nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro equivalente.

11.3 O atestado ou declaração deverá se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada em seu Contrato Social e no Cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

11.4 Não serão aceitos atestados emitidos pelo proponente em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

11.5 Não serão considerados atestados decorrentes de subcontratação ou cessão;

11.6 O atestado ou declaração deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.

11.7 Os licitantes deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados.

11.9 Os demais critérios de participação e habilitação estarão previstos no edital da licitação.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento poderá ser feito em uma única vez, ou em parcelas desde que comprovada efetivamente entregue e instalados o objeto, e será realizado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, contados da entrega e recebimento/montagem do objeto em perfeita funcionalidade operacional, objeto devidamente atestado e mediante apresentação do Termo de Recebimento Definitivo e Nota Fiscal respectiva sob a forma de crédito em conta corrente do fornecedor, somente admitindo o reajustamento de preços observarão o **índice IPCA** ou outro índice setorial aplicável, desde que previsto na Ata de Registro de Preços e autorizado pela autoridade competente ou ainda contemplados na Lei 10.192/2001, conforme previstos neste Edital.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.3 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no Edital da Licitação.

12.4 Na hipótese de irregularidades no cadastro ou habilitação no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando os impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.8 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

12.9 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

12.10 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12.11 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no Termo de Referência e Contrato, bem como obedecidos todas as exigências do Edital
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, qualquer equipamento em que se verificar alguma desconformidade ou vício.
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 164 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da Investe Piauí.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.
- e) Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- f) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- g) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embarçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
- h) Em nenhuma hipótese veicular publicamente ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- i) Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
- j) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à Investe Piauí ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

k) Executar a **montagem e instalação dos mobiliários exclusivamente por equipe técnica qualificada**, comprovada mediante certificados de capacitação ou registro profissional.

l) Em caso de descontinuidade de fabricação ou impossibilidade de fornecimento, a contratada deverá **substituir o item por equivalente técnico aprovado pela CONTRATANTE**, mediante comprovação documental.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Contrato, devendo o Fiscal ser o intermediador entre a CONTRATADA e CONTRATANTE.
- c) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

15. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

15.1 A gestão do contrato será realizada por colaborador da INVESTE PIAUÍ previamente designado, o qual no exercício de sua função incumbirá providências para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva dos serviços junto à CONTRATADA.

15.2 O gestor designará um colaborador para fazer a fiscalização do contrato.

15.3 A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal comprobatória da execução do objeto, de acordo com o que for efetivamente entregue, como pré-requisito para atesto da Nota Fiscal e encaminhamento para pagamento.

15.4 O gestor e/ou o fiscal do contrato deverão realizar acompanhamento mensal do cumprimento contratual e emitir relatórios técnicos de desempenho e conformidade, conforme estratégia de monitoramento prevista no Mapa de Riscos.

15.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.6. O representante da INVESTE PIAUÍ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, sendo-lhe asseguradas as prerrogativas de:

- a) fiscalizar e atestar o(s) material(is) recebido(s), de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- b) comunicar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is), cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- c) conferência quantitativa e qualitativa do(s) material(is), recusando-o (s) caso não esteja dentro dos limites das especificações deste Termo de Referência.

15.7. O fiscal determinará o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.8. A Contratante poderá exigir o afastamento de empregado o preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) A CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILCC e na Lei nº 13.303/2016:

I - advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;

V - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Investe Piauí, por até 02 (dois) anos.

b) As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com a dos incisos “b”, “c” e “d”.

c) O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 208 do RILCC da Investe Piauí, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas nesta cláusula.

d) A aplicação das penalidades previstas neste item realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à CONTRATADA, observando-se as regras previstas no RILCC da Investe Piauí.

e) A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

f) Da sanção de advertência:

I - A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Investe Piauí, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

II - A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à CONTRATADA, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 13.e.

g) Da sanção de multa:

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da prática, por parte do contratado, das condutas elencadas no artigo 210, I e II do RILCC da Investe Piauí deverá ser aplicada multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor estimado para a licitação em questão;

II - multa moratória de 3% por atraso injustificado na entrega da garantia contratual;

III - multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) sobre (o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato), por dia de atraso na execução do objeto/fornecimento até o limite de 15 (quinze) dias;

IV - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre (o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato), por dia de atraso na execução do objeto/fornecimento, por período superior ao previsto na alínea anterior, até o limite de 30 (trinta) dias.

V - esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

VI - multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre (o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato), no caso de inexecução parcial do Contrato;

VII - multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do Contrato;

VIII - multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do Contrato;

IX - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

X - as multas moratória, compensatória e rescisória possuem fatos geradores distintos. Se forem aplicadas duas multas sobre o mesmo fato gerador configura repetição da sanção (bis in idem).

XI - a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Investe Piauí ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

XII - a aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

h) Da sanção de suspensão:

I - Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Investe Piauí em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado prejuízo à

Investe Piauí, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

II - A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Investe Piauí por até 2 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 211 a 217 do RILCC da Investe Piauí e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas – CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846/2013.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Qualquer problema na entrega, configuração e ativação dos equipamentos, devem ser reportados imediatamente à CONTRATANTE. Os problemas originados nos componentes que estão sendo fornecidos e ativados devem ser resolvidos pela CONTRATADA dentro do prazo solicitado neste projeto.

19.2 O preço proposto para este certame deve englobar os valores relativos a impostos, fretes, seguros, salários, encargos, transportes, equipamentos de segurança individual e demais despesas necessárias à execução completa do objeto.

19.3 As especificações técnicas requeridas são exigências mínimas, podendo ser aceitas configurações cujas especificações caracterizam-se como superiores.

19.4 O Pregoeiro pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.5 A execução contratual observará as medidas de mitigação previstas no Mapa de Riscos, o qual passa a integrar este Termo de Referência como anexo complementar.

20. DOS ANEXOS

20.1 Anexo I -A - Mapa de Risco/Matriz de risco;

Teresina – PI, XXX DE XXX DE 2025.

ANEXO I.A –
DETALHES DO MOBILIÁRIO E ESPECIFICAÇÕES, QUADRO DE DETALHAMENTO

MÓVEIS 2025					
PUFFS E ESTOFADOS					
ITEM	IMAGEM DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ATUALIZADA
		MÓDULO DE SOFÁ RETO (APRESENTAR AMOSTRA DE TECIDO EM POLIÉSTER NA COR LARANJA) (Dimensões: Altura Total da			



1

Poltrona: 825 mm; Largura total da Poltrona: 1300 mm; Profundidade Total da Poltrona: 650 mm; Extensão Vertical do encosto: 385 mm; Largura do encosto: 1300 mm; Largura do assento: 1300 mm; Profundidade da Superfície do assento: 470 mm; Altura do assento: 440 mm)
Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.
Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m³ com 20 mm de espessura média.
Laterais fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Reforços centrais verticais fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Reforço horizontais inferior, central e superior fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm média. Revestimento em tecido Vinil, Cec-Stilo, Grid, Politex, Liv ou Haven, fixado por grampos com acabamento zincado. Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ com 20 mm de espessura média.
Fechamento lateral e tampo do assento fabricado em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm

unitário

2

		média. Reforço lateral fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento da parte inferior do assento com TNT. Revestimento em tecido Vinil, Cec-Stilo, Grid, Politex, Liv ou Haven, fixado por grampos com acabamento zincado. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de rosca. permitindo 7 mm de curso de regulagem. Poltrona possui conexões elétricas (tomadas) e USB. Os componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Sofá possui			
CADEIRAS E BANQUETAS					
2		POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA NA COR BERINGELA(APRESENTAR AMOSTRA DE REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NA COR BERINGELA)Cadeira giratória secretária encosto em tela na cor preta, estofada, com apoio de braços reguláveis, base em nylon e assento em espuma injetada com revestimento poliéster.Dimensões: Altura Total da Cadeira: 865 – 1060 mm; Profundidade Total da Cadeira: 700-770 mm; Largura Total da Cadeira: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 440 mm; Largura do Encosto: 430 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 475 mm; Altura da Superfície do Assento: 445 – 560 mm. Ajustes na altura e inclinação. Macanismo Relax.	unitário		20

3		POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA NA COR LARANJA(APRESENTAR AMOSTRA DE REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NA COR LARANJA)Cadeira giratória secretária encosto em tela na cor preta, estofada, com apoio de braços reguláveis, base em nylon e assento em espuma injetada com revestimento poliéster.Dimensões: Altura Total da Cadeira: 865 – 1060 mm; Profundidade Total da Cadeira: 700-770 mm; Largura Total da Cadeira: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 440 mm; Largura do Encosto: 430 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 475 mm; Altura da Superfície do Assento: 445 – 560 mm. Ajustes na altura e inclinação. Macanismo Relax.	unitário		20
4		CADEIRA FIXA COM ESTOFADO CONCHA PLÁSTICA NA COR AMARELO E REVESTIMENTO EM VINIL NA COR AMARELO(APRESENTAR AMOSTRA DE REVESTIMENTO EM VINIL NA COR AMARELO E DE MATERIAL DA CONCHA PLÁSTICA)Cadeira fixa com concha plástica em polipropileno na cor branco e assento estofado revestido em vinil na cor terracota; com base em pé palito de madeira envernizada.Dimensões: Altura Total da Cadeira: 815 mm; Largura Total da Cadeira: 520 mm; Profundidade Total da Cadeira: 580 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 440 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm; Largura do Assento: 470 mm; Altura do Assento: 485 mm.	unitário		15

5		CADEIRA FIXA COM ESTOFADO - CONCHA PLÁSTICA NA COR BRANCA E REVESTIMENTO EM VINIL NA COR TERRACOTA(APRESENTAR AMOSTRA DE REVESTIMENTO EM VINIL NA COR TERRACOTA E DE MATERIAL DA CONCHA PLÁSTICA)Cadeira fixa com concha plástica em polipropileno na cor branca e assento estofado revestido em vinil na cor terracota; com base em pé palito de madeira envernizada. Dimensões: Altura Total da Cadeira: 815 mm; Largura Total da Cadeira: 520 mm; Profundidade Total da Cadeira: 580 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 440 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm; Largura do Assento: 470 mm; Altura do Assento: 485 mm.	unitário		15
6		BANQUETA - CONCHA PLÁSTICA NA COR BRANCA E REVESTIMENTO VINIL NA COR TERRACOTA(APRESENTAR AMOSTRA DE REVESTIMENTO EM VINIL NA COR TERRACOTA E DE MATERIAL DA CONCHA PLÁSTICA)Banqueta com concha plástica em polipropileno na cor branca; com regulagem de altura e assento estofado revestido em vinil na cor terracota e base disco metálica na cor prata. Dimensões: Altura Total da Cadeira: 805-920 mm; Largura Total da Cadeira: 470 mm; Profundidade Total da Cadeira: 475 mm; Extensão Vertical do Encosto: 175 mm; Largura do Encosto: 440 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm; Largura do Assento: 470 mm; Altura do Assento: 660-775 mm.	unitário		4
7		POLTRONA ESPERA GIRATÓRIA NA COR AZUL NA COR AZUL MARINHO – BASE GIRATÓRIA ELÍPTICA(APRESENTAR AMOSTRA DE TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO)Dimensões: Altura Total da Cadeira: 780 mm, Profundidade Total da Cadeira: 660 mm, Largura Total da Cadeira: 660 mm, Extensão Vertical do Encosto: 335 mm, Largura do Assento: 495 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm, Altura do Assento: 465 mm.	unitário		8

8		POLTRONA ESPERA FIXA NA COR AZUL MARINHO – BASE EM PÉS DE MADEIRA (APRESENTAR AMOSTRA DE TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO) Dimensões: Altura Total da Cadeira: 780 mm, Profundidade Total da Cadeira: 570 mm, Largura Total da Cadeira: 580 mm, Extensão Vertical do Encosto: 335 mm, Largura do Assento: 495 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm, Altura do Assento: 465 mm (ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO 01).	unitário		8
9		POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM ASSENTO ESTOFADO NA COR AZUL MARINHO E BASE E ESTRUTURA NA COR CINZA – ENCOSTO EM TELA NA COR CINZA (APRESENTAR AMOSTRA DE TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO) Dimensões: Altura Total da Cadeira: 990-1175 mm, Largura Total da Cadeira: 660 mm, Profundidade Total da Cadeira: 700 - 780 mm, Extensão Vertical do Encosto: 565 mm, Largura do Encosto: 470 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm, Largura do Assento: 500 mm, Altura do Assento: 470-585 mm. Ajustes na altura e inclinação. Macanismo Relax.	unitário		30
10		POLTRONA DIRETORA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE CABEÇA (APRESENTAR AMOSTRA DE TELA CEC NA COR PRETA) Poltrona giratória operativo encosto em tela na COR PRETA, apoio de braços; com APOIO DE CABEÇA em espuma COR PRETA; superfícies plásticas na COR CINZA CARBONO e base aranha em nylon PRETO. Dimensões: Altura Total da Cadeira: 1240-1355 mm; Profundidade Total da Cadeira: 690-1050 mm; Largura Total da Cadeira: 690 mm; Extensão Vertical do Encosto: 885 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 480 mm; Largura do Assento: 485 mm; Altura do Assento: 420-535 mm; Largura de Apoio de Cabeça: 285 mm; Altura de Apoio de Cabeça: 185 mm. Ajustes na altura e inclinação. Macanismo Relax.	unitário		10

11		Cadeira p/ escritório, modelo: diretor executivo, base c/ 05 (cinco) rodízios duplos de 2' polegadas e apoio para braços em forma de "T" sendo com regulagem de altura (móvel), sistema de elevação por pistão coberto com capa de PVC, estrutura de ferro de cano com pintura em epóxi e tratamento antiferrugem, assento e encosto anatômico em espuma injetada coberta de tecido. peso suportado até 120kg. cor: estrutura preta coberto de tecido AZUL. tamanho: assento: 48x41cm/encosto: 43x37cm.	unitário		10
12		Cadeira p/ escritório, modelo: digitador executivo com apoio no braço, base c/ 05 (cinco) rodízios duplos de 2' polegadas e apoio para braços em forma de "T" sendo com regulagem de altura (móvel), sistema de elevação por pistão coberto com capa de PVC, estrutura de ferro de cano com pintura em epóxi e tratamento antiferrugem, assento e encosto anatômico em espuma injetada coberta de tecido. peso suportado até 120kg. cor: estrutura preta coberto de tecido AZUL. tamanho: assento: 48x41cm/encosto: 43x37cm.	unitário		20

13		Cadeira p/ escritório, modelo: digitador executivo sem apoio no braço, base c/ 05 (cinco) rodízios duplos de 2' polegadas, SEM apoio para braços em forma de "T" sendo com regulagem de altura (móvel), sistema de elevação por pistão coberto com capa de PVC, estrutura de ferro de cano com pintura em epóxi e tratamento antiferrugem, assento e encosto anatômico em espuma injetada coberta de tecido. peso suportado até 120kg. cor: estrutura preta coberto de tecido AZUL. tamanho: assento: 48x41cm/encosto: 43x37cm.	unitário		20
MESAS, GAVETEIROS E ARMÁRIOS					

14		MESA RETA 1000 x 600 mm (APRESENTAR AMOSTRA DE MDP OU MDF CARVALHO BERLIM E ESTRUTURA METÁLICA EM OCRE)Tampo em MDP CARVALHO BERLIM 18mm com passa fios; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE. Dim.: 1000X600X740mm	unitário		20
15		MESA RETA 1200x600 mm (APRESENTAR AMOSTRA DE MDP OU MDF CARVALHO BERLIM E ESTRUTURA METÁLICA EM OCRE)Tampo em MDP CARVALHO BERLIM com passa fios; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE. Dimensões: 1400X600X740mm	unitário		15
16		MESA RETA 1400x600 mm (APRESENTAR AMOSTRA DE MDP OU MDF CARVALHO BERLIM E ESTRUTURA METÁLICA EM OCRE)Tampo em MDP CARVALHO BERLIM com passa fios; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE. Dimensões: 1400X600X740mm	unitário		10
17		MESA REUNIÃO REDONDA PEQUENA (APRESENTAR AMOSTRA DE MDP OU MDF CARVALHO BERLIM E ESTRUTURA METÁLICA EM OCRE)Mesa reunião redonda com diâmetro de 800mm; tampo em MDP CARVALHO BERLIM e pé com acabamento metálico na COR OCRE. Altura: 740mm.	unitário		4
18		MESA REUNIÃO REDONDA GRANDE (APRESENTAR AMOSTRA DE MDP OU MDF CARVALHO BERLIM E ESTRUTURA METÁLICA EM OCRE)Mesa reunião redonda com diâmetro de 1200mm; tampo em MDP CARVALHO BERLIM e pé com acabamento metálico na COR OCRE. Altura: 740mm.	unitário		6

19		MESA REUNIÃO SEMIOVAL1600mm (APRESENTAR AMOSTRA DE MDP OU MDF CARVALHO BERLIM E ESTRUTURA METÁLICA EM OCRE)Tampo em MDP CARVALHO BERLIM; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE.Dim.: 1600X1000X740MM. Inserir passa fios	unitário		3
20		MESA REUNIÃO SEMIOVAL2400mm (APRESENTAR AMOSTRA DE MDP OU MDF CARVALHO BERLIM E ESTRUTURA METÁLICA EM OCRE)Tampo em MDP CARVALHO BERLIM; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE.Dim.: 2400X1000X740MM. Inserir passa fios	unitário		3
21		MESA LATERAL PARA NOTEBOOK (APRESENTAR AMOSTRA DE MDP OU MDF CARVALHO BERLIM E ESTRUTURA METÁLICA EM OCRE)Tampo em MDP CARVALHO BERLIM; base em pé metálico na cor OCRE. Dimensões do tampo: 540x350mm / Altura: 700mm.	unitário		6

22		ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS Armário em MDP CARVALHO BERLIM, tampo superior 25mm e corpo 18mm, com acabamento metálico em GRAFITE. Dim.:800x500x2100mm	unitário		4
23		ARMÁRIO BAIXO 04 PORTAS Armário em MDP CARVALHO BERLIM, tampo superior 25mm e corpo 18mm, com acabamento metálico em GRAFITE. Dim.:1600x500x740mm	unitário		4
24		ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS Armário em MDP CARVALHO BERLIM, tampo superior 25mm e corpo 18mm, com acabamento metálico em GRAFITE. Dim.:800x500x740mm.	unitário		10

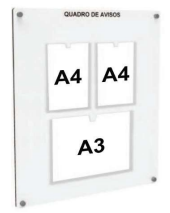
25		ARMÁRIO BAIXO 03 PORTAS Armário em MDP CARVALHO BERLIM, tampo superior 25mm e corpo 18mm, com acabamento metálico em GRAFITE. Dim.:1200x500x740mm	unitário		8
26		GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS Gaveteiro volante 04 gavetas e 02 fechaduras, acabamento em MDP CARVALHO BERLIM e detalhes metálicos em GRAFITE, tampo superior 25mm e corpo 18mm. Dim.: 394x446x647mm	unitário		15
33		Mesa de reunião retangular 2400x1000x750 mm em MDP de reflorestamento Confeccionado totalmente em MDP com tampo e pés de 25mm. CINZA CLARO. Inserir passa fios	unitário		2
34		GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS 480x470x710 mm em MDP de reflorestamento Confeccionado totalmente em MDP com tampo e pés de 25mm. CINZA CLARO	unitário		15
35		ARMÁRIO ALTO FECHADO COM DUAS PORTAS 900X470X1650 mm em MDP de reflorestamento Confeccionado totalmente em MDP com tampo e pés de 25mm. CINZA CLARO	unitário		4
36		BALCÃO BAIXO FECHADO COM DUAS PORTAS 900X450X700 mm em MDP de reflorestamento Confeccionado totalmente em MDP com tampo e pés de 25mm. CINZA CLARO	unitário		10
37		MESA REDONDA 1000x1000x750 mm MDP de reflorestamento Confeccionado totalmente em MDP com tampo e pés de metal. CINZA CLARO	unitário		4

38		NICHO em MDP CINZA CLARO 600x300x300 todo em MDF	unitário		4
39		ARMÁRIO DE AÇO 2PORTAS 900X400X1950 mm	unitário		6
40		ESTANTE AÇO COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO 920X400X1980 mm	unitário		10
CORTINAS E PERSIANAS					

41		CORTINA TIPO PERSIANA Persiana com sistema de abertura do tipo rolô, sem acabamento superior, proteção solar 3%.Cor: Cinza Claro (levar amostra do tecido)	m²		50
42		CORTINA TIPO PERSIANA Persiana com sistema de abertura do tipo rolô, sem acabamento superior, proteção solar 1%.Cor: Cinza Claro (levar amostra do tecido)	m²		50

ITENS NOVOS

43		CARTEIRA FIXA COM ENCOSTO PLÁSTICO ASSENTO ESTOFADO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. COR PRETO OU AZUL.	unitário		60
----	---	--	----------	--	----

44		KIT ESCOLAR (mesa e cadeira). Cores: azul, laranja ou preto. Modelos que contemplem tamanho adulto, para obesos e para deficientes.	unitário		60
45		QUADRO DE VIDRO FIXADO NA PAREDE. DIMENSÕES: L: 180CM P: 3CM A: 120CM	unitário		10
46		QUADRO BRANCO COM CAVALETE. DIMENSÕES: L: 150CM P: 3CM A: 120CM	unitário		10
47		QUADRO BRANCO DE PAREDE. DIMENSÕES: L: 270CM P: 3CM A: 120CM	unitário		10
48		QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO. DIMENSÕES: L: 90CM P: 3CM A: 100CM	unitário		20

49		ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS PEQUENO. DIMENSÕES: L: 120CM P: 40CM A: 195CM.	unitário		10
50		ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS GRANDES. DIMENSÕES: L: 60CM P: 40CM A: 195CM	unitário		10

51		Mesa de escritório retangular 1400x1300x600 mm. Inserir passa fios (APRESENTAR AMOSTRA DE MDP OU MDF CARVALHO BERLIM E ESTRUTURA METÁLICA EM OCRE) Tampo em MDP CARVALHO BERLIM; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE.Dim.: . Inserir passa fios. SEM GAVETA EMBUTIDA.	unitário		10
----	---	---	----------	--	----

VALDECÍ PINHEIRO DA SILVA
Gerente de Compras e Pesquisa de Mercado



Documento assinado eletronicamente por VALDECI PINHEIRO DA SILVA - Matr.0223813-6, Gerente Nível II, em 14/11/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021135814** e o código CRC **099EF97F**.